

PROJETO DE LEI N°

130/2013



**"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS
INCISOS I E II DO ART. 4º, DA LEI
Nº 2.023, DE 16 DE DEZEMBRO DE
2010."**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do
Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passam os incisos I e II do art. 4º, da Lei nº 2.023, de
16 de dezembro de 2010, a vigor com as seguintes redações:

“Art. 4º...

- I – início das obras no prazo de 1 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará de Construção;
- II – conclusão das obras e entrega das chaves no prazo de 4 (quatro) anos contados da data de expedição do Alvará de Construção.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de agosto de 2013.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

